



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado do Pará
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Licitação e Contrato

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 08/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, QUE FAZEM ENTRE SI, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SRA/PA E A EMPRESA OFFICE COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELLI - EPP

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO PARÁ - SRA/PA, com sede na Avenida Boulevard Castilho França, 708, Bairro da Campina, Belém - PA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0015-47, neste ato representada pela Superintendente Regional de Administração do Pará, IANE MARIA HERMES MARQUES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso "VI", do Art. 2º, da Portaria nº 13.578, de 03/06/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 18/06/2020, inscrita no CPF nº 140.560.462-04, portadora da Carteira de Identidade nº 1587473, expedida pela PC/IIPA, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa OFFICE COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.234.161/0001-78, sediada na Rua João Batista, 44-B, Bairro Centro, CEP: 67.030-585, em Ananindeua/PA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Procurador, doc. SEI 8214551, o Senhor MARCOS DAMASCENO, brasileiro, casado, Administrador, carteira de identidade 5081441, SSP-PA e CPF nº 427.956.483-34, residente e domiciliado na Avenida Brasil, Quadra 16, casa 02, Condomínio Azpha Ville, Bairro Centro, CEP 67.030-585, em Ananindeua-PA, tendo em vista o que consta no Processo nº 10280.100248/2020-86 - Processo Relacionado 13620.101565/2019-76, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, doc. SEI 24983196, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 25/05/2022 a 24/05/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$34.013,49 (trinta e quatro mil treze reais e quarenta e nove centavos), na modalidade de seguro garantia, correspondente 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$56.689,15 (cinquenta e seis mil seiscentos e oitenta e nove reais e quinze centavos), perfazendo o valor total anual de R\$680.269,80 (seiscentos e oitenta mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

3.2. A repactuação referente a convenção 2022/2023, decorrente do pedido (doc. 24648180), encontra-se em análise, para posterior apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender as despesas inerentes a este termo aditivo, no presente exercício, foram emitidas as notas de empenho 2022NE000008, doc. SEI 22114194, 2022NE000009, doc. SEI 22114365, 2022NE000035 doc. SEI 22183787 e 2022NE000068, doc. SEI 22428266, do tipo global, a seguir relacionadas.

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2022NE000008	2209	171857	0133000000	339037	170128	S6409SPU
2022NE000009	171524 - Administração da Unidade	171524	0132251040	339037	170008	PGLIMPE2000

2022NE000035	04122003220000001	171701	0100000000	339037	170214	S6409UNIDES
2022NE000068	11122003248150001	204647	0180570001	339037	380943	S6409SRA

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, não alteradas por este instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura pela Senhora IANE MARIA HERMES MARQUES e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haver em entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

IANE MARIA HERMES MARQUES

Superintendente da SRA/PA

Documento assinado eletronicamente

MARCOS DAMASCENO

Representante Legal da OFFICE COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELLI - EPP

MARCOS

DAMASCENO:4279

5648334

Assinado de forma digital por MARCOS DAMASCENO:42795648334
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla
 v5, ou=14259348000102, ou=Presencial,
 ou=Certificado PF A1, cn=MARCOS
 DAMASCENO:42795648334
 Dados: 2022.05.23 15:45:42 -03'00'

Documento assinado eletronicamente

Testemunhas:

VANDERLÉIA JÚLIA DO SOCORRO SILVA MOTA

CPF Nº 236.906.402-10

LILIAN MARIA GONÇALVES FRANCO

CPF Nº 173.529.672-49



Documento assinado eletronicamente por **Iane Maria Hermes Marques, Superintendente de Administração**, em 23/05/2022, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderleia Julia do Socorro Silva Mota, Administrador(a)**, em 23/05/2022, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Maria Gonçalves Franco, Agente Administrativo**, em 23/05/2022, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24983667** e o código CRC **8800259A**.